



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE ACONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE INTERATIVO DO MUNICÍPIO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS PARA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS CONTAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI 9755/98 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 DO TCU, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, , RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013, PROCESSO Nº 002/2013.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa PORTAL PUBLICO INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Araponga, nº 437, no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91330-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.005.501/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Joel de Oliveira Nunes, na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a renovação do prazo de vigência do contrato inicial supra mencionado, pelo período de mais 12(doze) meses, contados do seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, inseridos no seguinte período: de 19/01/2014 a 18/01/2015, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato 002/2013, no inciso II, do artigo 57.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços, indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, aplicado o índice de reajuste previsto na Cláusula Nona do contrato e § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo o IPCA do IBGE, da ordem de 5,9108% perfazendo para o total do contrato o valor de R\$ 3.177,33 a ser pago em 3 parcelas iguais de R\$ 1.059,11 (janeiro, fevereiro e março/2014).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

,com reajuste do valor mensal da prestação de serviços, de acordo com o IPCA, da ordem de 5,9108%, o que eleva o valor da parcela de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.059,11 a serem pagas em três meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 17 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PORTAL PÚBLICO LTDA.  
JOEL DE OLIVEIRA NUNES  
Sócio Administrador  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.448-21

\_\_\_\_\_  
Selma Medeiros Horiy Vieira  
RG 9.300.787-5 SSP/SP  
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

